



Tribunal Regional Eleitoral
do Tocantins

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD



© 2022 Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Tiragem: 2.000 exemplares

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Disponível também em: <http://www.tre-to.jus.br>

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj 01, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte -
PALMAS – TO CEP: 77.006-214 / CAIXA POSTAL 181

Ouvidoria Regional Eleitoral

E-mail: ouvidoria@tre-to.jus.br

Tel.: 0800 6486 800

PRODUÇÃO INTELECTUAL

Denilson Mariano de Brito – Ouvidoria/TRE-TO

CAPA/EDITORÇÃO/DIAGRAMAÇÃO:

Adriano Ferreira de Mendonça – ASCOM/TRE-TO

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - Biblioteca Luis Ramos de Oliveira
Couto

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Ouvidoria a serviço do cidadão : código de defesa do usuário do serviço público _ Palmas : Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, 2020.

12 p.

1.Direito constitucional. 2.Administração pública. 3. Legislação. I. Título. II.
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

CDU 342

SUMÁRIO

O que é a LGPD	5
Fundamentos da LGPD	5
Definições da LGPD	5
Aplicabilidade da LGPD	6
Princípios da LGPD	6
Hipóteses legais de tratamento	7
Direitos dos titulares de dados	7
LGPD na Justiça Eleitoral do Tocantins	7
Autoridade Nacional de Proteção de Dados	8
Sanções	8
Atos normativos	9

O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), é uma norma jurídica brasileira que foi criada para evitar que dados pessoais de todos os cidadãos no Brasil sejam utilizados de maneira ilegal por empresas e órgãos públicos.



Fundamentos da LGPD

A LGPD tem como fundamentos o respeito a diversos direitos dos cidadãos, como proteção de dados, privacidade, dignidade, cidadania, intimidade, honra e imagem.

Definições da LGPD

Dado pessoal: qualquer informação relacionada a um cidadão;

Tratamento: qualquer atividade que utilize dado pessoal;

Dado pessoal sensível: qualquer dado pessoal que diga respeito a raça ou etnia, religiosidade, opinião política, filiação a sindicato ou a organização religiosa, filosófico ou político, saúde ou vida sexual, ou dado genético ou biométrico;

Titular de dado: cidadão a quem os dados pessoais dizem respeito;



Agentes de tratamento: controlador e operador;

Controlador: quem decide fazer o tratamento e como o mesmo deve ser feito;

Operador: quem é contratado para realizar tratamento de dados pessoais para um controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão responsável por fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

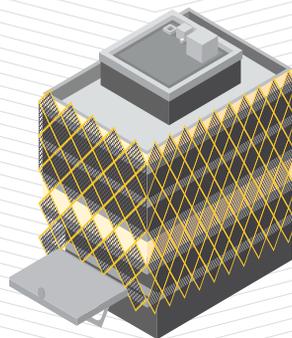
Aplicabilidade da LGPD

A LGPD se aplica a quaisquer atividades de tratamento de dados pessoais que ocorram no território brasileiro, o que inclui os dados dos cidadãos que são tratados pela Justiça Eleitoral do Tocantins.



Princípios da LGPD

Empresas e órgãos públicos, como a Justiça Eleitoral do Tocantins, devem respeitar os princípios da LGPD, para que possam utilizar dados apenas para objetivos claros e específicos, justificando a necessidade de utilização, evitando usar os dados para fins discriminatórios, aplicando medidas de proteção e sempre informando ao cidadão sobre seus direitos em relação aos seus dados pessoais.



Hipóteses Legais de Tratamento

A LGPD permite que a Justiça Eleitoral do Tocantins utilize dados dos cidadãos por meio de seu consentimento, por obrigação legal, para executar políticas públicas, para fins de contrato, em processos judiciais e administrativos, e por interesses justificadamente legítimos.

Direitos dos Titulares de Dados

Os cidadãos têm vários direitos previstos na LGPD, como o direito a confirmar se a Justiça Eleitoral do Tocantins utiliza seus dados e solicitar acesso, correção e informações sobre o uso e compartilhamento de suas informações pessoais.



Esses direitos podem ser exercidos perante a Justiça Eleitoral do Tocantins por meio do QR Code,

LGPD Na Justiça Eleitoral do Tocantins

A Justiça Eleitoral do Tocantins efetuou várias ações necessárias para o cumprimento da LGPD, como a instituição de Comitê Gestor de Proteção Dados, designação de encarregado de dados e mapeamento de dados pessoais.



Mais informações podem ser acessadas por meio do QR Code

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

A ANPD é um órgão criado pela LGPD para fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à LGPD.



SANÇÕES

No caso de descumprimento aos requisitos da LGPD, empresas e órgãos públicos podem receber algumas das seguintes sanções:

Advertência;

Multa simples, de até 2% do faturamento do ano anterior, limitada a 50 milhões de reais por infração;

Multa diária;

Publicidade da infração;

Bloqueio dos dados;

Eliminação dos dados;

Paralisação do banco de dados; e

Proibição total ou parcial de atividades de tratamento.



ATOS NORMATIVOS

Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

Lei n. 13.853, de 8 de julho de 2019 (altera a Lei n. 13.709);

Emenda Constitucional nº 115 de 10 de Fevereiro de 2022 (Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais);

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

Atos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020 (Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Resolução 363/2021 (Define o CGPD: Comitê Gestor de Proteção de Dados, o responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 em cada tribunal);

Resolução nº 23.644, de 1º de julho de 2021 (Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral);

Resolução nº 23.650, de 9 de setembro de 2021 (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral);

Resolução nº 496, 17 de dezembro de 2020 (Aprova a revisão da Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins);

Resolução nº 475, DE 26 de junho de 2020 (Aprova as Diretrizes do Programa de Dados Abertos do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins);

Portaria nº 277, de 19 de abril de 2021 (Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), o Grupo de Trabalho Técnico (GTPD) e designa o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins);

Portaria nº 490, de 10 de agosto de 2020 (Institui a Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins);

Portaria nº156, de 30 de março de 2016 (Institui o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico e Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC)).

CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA

ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SALA DA OUVIDORIA | SEDE DO TRE-TO



0800 6486 800



(63) 3229-9600



Por formulário Eletrônico

<https://sei.tre-to.jus.br/ouvidoria>



ouvidoria@tre-to.jus.br

Elogios são bem-vindos!

